



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 5 de junho de 2012

Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal nos dias 05 e 08 de junho de 2012.

RICARDO RITTER, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no dia 05 de junho de 2012 será das 8 (oito) horas às 19 (dezenove) horas para os servidores da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 08 de junho de 2012.

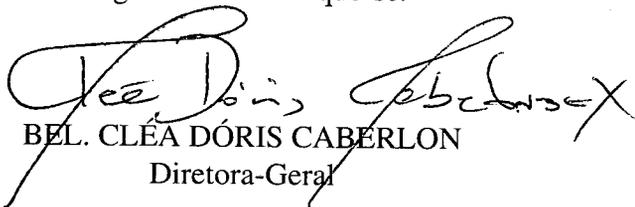
Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze..


RICARDO RITTER,
Vice-Presidente,
no exercício do cargo de
Presidente.

Registre-se e Publique-se.


BEL. CLÉA DÓRIS CABERLON
Diretora-Geral